



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 002/2012, de 30 de maio de 2012.

Altera a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia de Energia da UFERSA.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2012**, realizada no dia 30 de maio,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N° 6/2012 – CEEN, de 18 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N° 50/2012 – DCAT, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o inciso IV do Art. 17 do Estatuto da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura da matriz curricular 2010 do curso de graduação em Engenharia de Energia da UFERSA.

Art. 2º Tornar a disciplina obrigatória **Usinas Geradoras de Energia (60 horas)** em disciplina eletiva ou optativa do curso.

Art. 3º Reduzir a carga horária total para integralização curricular no curso de graduação em Engenharia de Energia de 3.960 horas-aula para 3.900 horas-aula.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2012.2.

Mossoró, 30 de maio de 2012.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício